



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP  
Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.  
FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107  
E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo é elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de realizar licitação para **aquisição de veículos para o Departamento de Saúde do Município em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 41190007**, visando atender às demandas da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Campos Novos Paulista.

1.2. A aquisição do objeto acima irá beneficiar toda a população, direta e indiretamente, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

1.2. Considerando que a frota atual de veículos do Departamento Municipal de Saúde encontra-se defasada, insuficiente para atender à crescente demanda por transportes de pacientes, por vezes carecendo do suprimento de veículos de outros departamentos, a aquisição de veículos novos, moderno e adequado ao transporte de usuários da rede pública de saúde agregará maior eficiência e qualidade aos serviços prestados. Os veículos serão utilizados para deslocamentos para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde, especialmente para outros municípios, as vezes muito distantes, que ofertam atendimento especializado.

1.3. A aquisição dos veículos visa à satisfação do interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), notadamente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Trata-se de uma medida que busca garantir o acesso digno e seguro aos serviços de saúde, assegurando equidade no atendimento e a efetiva promoção da saúde pública municipal.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

1.2. A aquisição visa o atendimento das demandas gerais dos serviços públicos de saúde do município. Atualmente, o Departamento Municipal de Saúde está enfrentando aumento na demanda por transportes de pacientes, equipes e materiais, principalmente devido ao crescimento da oferta de serviços e da necessidade de deslocamentos para atendimentos fora do domicílio, visitas técnicas, encontros regionais, treinamentos, atividades de monitoramento e transportes de usuários para procedimentos em cidades-polo e capital. Destacam-se como principais destinos os municípios de Marília, Ourinhos e Assis, referências para o SUS para todas as especialidades clínicas e exames, bem como outras localidades, que integram a rede de atenção pactuada. Alguns deslocamentos ultrapassam 800 quilômetros por viagem, o que exige veículos seguros, confortáveis e com plena confiabilidade operacional. Pacientes submetidos à quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, entre outros, muitas vezes encontram-se em condição clínica debilitada. Nesses casos, o conforto no transporte é essencial para minimizar riscos físicos e emocionais, garantindo acesso digno ao tratamento.

1.3. A aquisição de veículos novos permitirá ao Departamento de Saúde expandir e renovar a sua



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



frota de transportes, reduzindo os gastos, promovendo maior conforto e segurança aos seus usuários, em especial gestantes, idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas, assegurando a continuidade dos cuidados especializados. Também contribuirá para evitar atrasos e cancelamentos de atendimentos por falta de transportes, melhorará a confiabilidade dos deslocamentos com veículos modernos, e favorecerá a logística dos serviços, especialmente em visitas domiciliares e atendimentos em comunidades rurais.

1.4. A aquisição está respaldada por recurso de emenda parlamentar e, considerando que pode haver diferença de valores entre o auxílio disponibilizado e o custo dos veículos com as características mínimas abaixo, esse valor será integralmente custeado com crédito especial suplementar (Lei municipal nº 1140 de 19 de janeiro de 2026).

1.5. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, portanto, a aquisição proposta trata-se não apenas de renovação da frota, mas de uma estratégia essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da atenção à saúde, com foco na eficiência, na equidade e no cuidado humanizado à população, sobretudo àquela que mais depende do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da lei 14.133/2021).**

3.1. Os veículos a serem adquiridos deverão possuir as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões de desempenho, segurança e qualidade exigidos com características usuais de mercado.

3.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento, conforme estipulado no Termo de Referência, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

3.3. É obrigatória a oferta de garantia mínima de 3 (três) anos, fornecida pela montadora ou concessionária autorizada, devendo a empresa comprovar a existência de centro de manutenção autorizado ou concessionária credenciada localizada em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do perímetro urbano do município de Campos Novos Paulista/SP, a fim de assegurar a adequada prestação de serviços durante o período de garantia, incluindo reposição de peças e assistência técnica.

3.4. O valor proposto deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e refletir o melhor custo-benefício para a Administração Pública, conforme pesquisa de preços anexa ao processo administrativo e nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

3.5. A empresa contratada será responsável por realizar o transporte seguro e eficiente dos veículos até o local de entrega, devendo garantir sua integridade física e técnica até o recebimento definitivo por parte da Administração, no endereço indicado no Termo de Referência.

3.6. A aquisição de veículos novos visa fortalecer e qualificar os serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, garantindo agilidade, segurança e dignidade no transporte de pacientes, profissionais e materiais essenciais.

3.7. Para assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades do serviço público, é importante que sejam observados os seguintes requisitos:



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



3.7.1. Os veículos deverão ser novos, sem uso anterior, de forma a garantir durabilidade, menor índice de manutenção e maior confiabilidade no uso diário.

3.7.2. Os bens são destinados às atividades da área da saúde, como transportes de pacientes para exames, consultas, tratamentos fora do domicílio, deslocamento de equipes e entrega de insumos, buscando oferecer mais conforto e eficiência nos atendimentos.

3.7.3. Os veículos deverão atender a todas as características técnicas mínimas definidas no Termo de Referência para garantir conforto e segurança aos usuários.

3.7.4. Entrega com documentação completa: Os veículos deverão ser entregues com toda a documentação exigida, como Nota Fiscal, CRLV, manual do proprietário e certificado de garantia, totalmente regularizados e prontos para uso imediato do Departamento.

3.7.5. A empresa fornecedora deverá garantir um período mínimo de 12 meses, além de dispor de assistência técnica autorizada acessível na região, para que o município possa contar com suporte sempre que necessário.

3.7.6. Para evitar prejuízos à população, o prazo de entrega deverá ser respeitado conforme estipulado no contrato, e os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, pronto para ser utilizado.

3.7.7. A empresa responsável pela entrega deverá manter sua situação fiscal, jurídica e trabalhista regular durante todo o período contratual, conforme exigido nas normas de contratação pública.

3.7.8. O fornecedor deverá adotar práticas sustentáveis, como o descarte responsável de materiais utilizados na preparação e transporte dos veículos, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV, da lei 14.133/2021).**

4.1. As especificações dos objetos a serem licitados, incluindo sua unidade de medida, quantidade e valor total, estão detalhados abaixo.

4.2. A quantidade solicitada neste ETP foi planejada e calculada para que o município possa, com maior facilidade, realizar suas atividades, como segue:

| Item  | Quant | Unidade de medida | Especificações mínimas  | Valor médio unitário R\$ | Valor médio total R\$ |
|-------|-------|-------------------|---|--------------------------|-----------------------|
| Único | 03    | Unidade           | <b>VEÍCULO 0 KM</b> , ano de fabricação / modelo 2026/2026, tipo SUV / HATCHBACK, cor branca, 4 portas laterais, capacidade para 5 ocupantes, motor turbo, cilindrada de 1.0 litros, potência de 110 cv (gasolina / etanol), transmissão automática ou automatizada de 5 marchas e sistema flex (etanol / gasolina), ar-condicionado, direção com assistência hidráulica / elétrica, vidros | 126.806,73               | 380.420,19            |

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas, retrovisores com ajuste elétrico, sistema multimídia, entrada USB, comandos de áudio no volante, computador de bordo e rodas de 15 polegadas, freios com sistema ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, cintos de segurança de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, sistema Isofix, luzes diurnas (DRL), porta-malas com capacidade de 300 litros, tanque de combustível de 40 litros. |  |  |
| <b>Obs:</b> As propostas de veículos com motores de cilindradas de 1.5 litros e acima não requerem o dispositivo turbocompressor |  |  |   |  |  |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da lei14.133/2021).**

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução orienta para a aquisição junto a empresa capacitada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto ao modo de obtenção do objeto. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, de frequente aquisição por órgãos públicos, em todos os âmbitos.

5.3. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do objeto a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da lei14.133/2021).**

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços nos Termos do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, obtendo-se como parâmetro para o objeto acima, o valor médio total de **R\$ 380.420,19 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos)**, conforme Mapa Demonstrativo da Cotação junto aos Autos do Processo.

6.2. Valor disponibilizado – Convênio + Contrapartida **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da lei14.133/2021).**

7.1. Com o objetivo de fortalecer a atuação do Departamento Municipal de Saúde, especialmente no transporte de equipes e pacientes para atendimentos fora das unidades. A intenção é garantir mais



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



agilidade e segurança nas ações de saúde, principalmente aquelas voltadas a programas como o Saúde da Família, visitas domiciliares, transporte ambulatorial não emergencial e suporte logístico às atividades administrativas da pasta.

7.2. contratação tem como finalidade a aquisição de veículos com características técnicas modernas e adequadas para o atendimento das demandas da Diretoria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança, conforto e agilidade nos transportes de pacientes, servidores e insumos, serviços administrativos, visitas domiciliares e atendimentos de saúde fora do domicílio.

7.3. A aquisição visa melhorar a prestação dos serviços públicos de saúde no município, garantindo maior eficiência logística e operacional, além de ampliar a capacidade de resposta dos profissionais nas ações de atenção básica, vigilância em saúde e transporte sanitário. A medida também contribui para a renovação da frota, evitando gastos excessivos com manutenção de veículos antigos e aumentando a disponibilidade para atendimento.

7.4. A licitante vencedora deverá entregar os veículos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento (empenho). As despesas decorrentes da entrega, incluindo frete, seguro e quaisquer encargos, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. O transporte deverá ser realizado de forma segura, em veículo apropriado, garantindo a integridade do bem até sua entrega final.

7.5. No ato da entrega, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações.

7.6. Os veículos deverão ser entregues com manual do proprietário, catálogo e documentação técnica em idioma português do Brasil, além das respectivas notas fiscais e termos de garantias. A garantia mínima exigida será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do bem pelo Município.

7.7. Eventuais manutenções, revisões ou reparos cobertos pela garantia deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação oficial da Administração. Caso os veículos precisem ser removidos para consertos, os custos com transporte e deslocamento técnico correrão exclusivamente por conta da contratada, não gerando ônus à municipalidade.

7.8. Se houver qualquer divergência, defeito ou descumprimento das especificações, o objeto será recusado, sendo concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para substituição do bem, às expensas da empresa contratada.

7.9. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo do objeto. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

7.10. Não Será admitida a subcontratação.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da lei 14.133/2021).**

8.1. Seguindo os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação do princípio do parcelamento neste contexto específico não se justifica, pois, a compra dos veículos é única. Além disso, realizar a contratação por lote gera economia, visto que o licitante vencedor poderá entregar todos os itens que



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



o compõem à administração de uma só vez, facilitando o controle e fiscalização do contrato. Além disso, o fato de um conjunto de itens estar concentrado em um lote diminui custos com transporte, o que reflete nos lances que serão ofertados, de modo que há ganho de economia de escala.

8.2. O artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as contratações devem ser planejadas no todo, o que é coerente com a contratação que se pretende fazer. A junção dos itens em um único lote, na forma realizada, deverá resultar na publicação de único Contrato.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da lei 14.133/2021).**

9.1. A aquisição de veículo novo proporciona contenção de despesas, pois, quanto mais velho o veículo maior a probabilidade de gastos elevados com manutenção.

9.2. A aquisição de objeto moderno e adequado irá promover significativo desenvolvimento, proporcionando funcionalidade e segurança sustentável.

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da lei 14.133/2021).**

10.1. Antes da celebração do contrato com a empresa, para o fornecimento do objeto em questão, é importante adotar uma série de providências para garantir o sucesso e a eficácia da do certame. Abaixo estão algumas dessas providências:

a) Análise da Documentação da Empresa: Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa por meio da análise de documentos como certidões negativas de débitos, registros empresariais e licenças necessárias para a prestação a execução contratual.

b) Elaboração dos Termos Contratuais: Realizar estudos detalhados para definir os termos contratuais, incluindo preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantias oferecidas, responsabilidades das partes e demais cláusulas relevantes.

c) Elaboração do Contrato: Elaborar um contrato detalhado que estabeleça de forma clara e precisa os direitos e obrigações de ambas as partes, garantindo assim a segurança jurídica da parceria e minimizando o risco de eventuais conflitos futuros.

d) Garantia da Qualidade do Produto: Exigir garantia do objeto a ser fornecido pela empresa, assegurando que atenda aos padrões técnicos e normativos atinente e esteja em perfeitas condições de funcionamento.

e) Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, designando responsáveis pela monitorização do cumprimento dos termos contratuais e pela resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



10.2. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da lei 14.133/2021).**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a sua aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, inciso XII, da lei 14.133/2021).**

12.1. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável tais como:

12.1.1. Promover práticas ambientais utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme normas vigentes da ABNT, economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos.

12.1.2. Realizar treinamento sobre práticas sustentáveis, em especial sobre redução de consumo de combustíveis fósseis, água e destinação de resíduos que porventura forem gerados com a utilização do objeto.

### **13. MAPA DE RISCOS (Art. 18, inciso X da lei 14.133/2021).**

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Riscos                                     | Probabilidade | Impacto |
|--|---------------|---------|
| Questionamentos excessivos na licitação    | Baixa         | Baixo   |
| Contratada se recusar a assinar o contrato | Baixa         | Alto    |

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



|  |       |      |
|--|-------|------|
| Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato | Baixa | Alto |
|--|-------|------|

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

|                      |  |
|----------------------|--|
| RISCO 1              | QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO  |
| Probabilidade        | Baixa  |
| Impacto              | Baixa  |
| Dano                 | Legitimidade da licitação ser colocada em questão  |
| Ação Preventiva      | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente   |
| Ação de Contingência | Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto  |
| RISCO 2              | CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO   |
| Probabilidade        | Baixa  |
| Impacto              | Alto   |
| Dano                 | A contratada pode não assinar o contrato devido a prática de Mergulho  |
| Ação Preventiva      | Definir punição no Termo de Referência para a empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.  |
| Ação de Contingência | Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença   |
| RISCO 3              | PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO   |
| Probabilidade        | Baixo  |
| Impacto              | Alto   |
| Dano                 | Variações nos preços   |
| Ação Preventiva      | Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro. Estabelecer os requisitos para requerimento.<br>Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade   |

**14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da lei 14.133/2021).**

14.1. Após uma análise criteriosa das necessidades prementes, das condições orçamentárias disponíveis e dos requisitos técnicos exigidos, concluímos que o estudo técnico preliminar é viável e justificável. Os seguintes aspectos fundamentais foram considerados na avaliação de viabilidade:

14.1.1. Atendimento às Necessidades: O estudo técnico preliminar foi elaborado levando em consideração as demandas específicas do órgão, garantindo que o equipamento permanente a ser adquirido



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP

Rua: Marechal Deodoro, 112 CEP: 19960-000.

FAX: (14) 3476-1142 / (14) 3476-1107

E-mail: saúde@camposnovospaulista.sp.gov.br



atenda adequadamente às necessidades da população atendida.

14.1.2. Disponibilidade Orçamentária: Foi realizada uma análise detalhada da disponibilidade orçamentária específica para garantir que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam devidamente assegurados.

14.1.3. Análise de Custos e Benefícios: Foram avaliados os custos e benefícios associados à aquisição do equipamento, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos na qualidade dos serviços no local e no bem-estar da comunidade.

14.1. 4. Conformidade Legal e Normativa: Verificou-se a conformidade do estudo técnico preliminar com a legislação e normas vigentes aplicáveis à aquisição, garantindo assim a legalidade e a transparência do processo.

14.2. Com base nessas análises e considerações, é nossa convicção de que o estudo técnico preliminar é viável e constitui um passo importante para a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos à população.

14.3. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA a futura contratação como viável.

Campos Novos Paulista/SP, 18 de março de 2026

---

Romulo Benedito Ferreira Alcantara  
Diretor Municipal de Saúde